

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para o fornecimento de carnes bovina, suína, ave e camarão para atender as demandas do Restaurante do Sesc Bosque do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

**EMPRESA INTERESSADA:** COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA

**DA ADMISSIBILIDADE:**

Verificou-se que o pedido foi tempestivo, visto que a interessada fez seu pedido de esclarecimento em 25/05/2022 através do endereço eletrônico [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br), portanto dentro do prazo, conforme item 3.1. do Edital.

**DO PEDIDO:**

Trata-se de pedido esclarecimentos, providências e impugnação quanto a não exigência do Laudo de Inspeção do Veículo (Vigência Anual) emitido pela Vigilância Sanitária, sendo que se trata de gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração na entrega dos mesmos, com embasamento no Termo de Referência da SEME, como segue:

1. *“Conforme o Edital da Secretaria Municipal de Educação 047/2022 (exemplo item 12.4.4 linha B e item 22.1.2 do Termo de Referência do Edital) incluir nos itens de produtos de gêneros alimentícios resfriados o Laudo de Inspeção do Veículo 2022, emitido pela Vigilância Sanitária (em anexo).”*
2. *Que o Laudo de Inspeção do Veículo sejam sempre atualizados, com a validade mínima de 1 ano.*

**DOS ESCLARECIMENTOS:**

Analisado o pedido, entende a comissão pela desnecessidade de inclusão das obrigações sugeridas, tendo em vista que o edital em seu item 10.7.3.2., já traz a obrigatoriedade de apresentação de Alvará Sanitário para todos os itens, sob pena de inabilitação, salvo se o comprovante de inscrição no CNPJ ou outro documento com a mesma finalidade atestar a dispensa, em razão da atividade econômica da licitante.

As entregas dos produtos e as condições de atendimento as normas sanitárias serão aferidas na execução do contrato e, caso a empresa ganhadora não cumpra com as regras estabelecidas pela legislação vigente, será imediatamente notificada e penalizada.

**DECISÃO:**

Diante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros, decide responder a dúvida suscitada, na forma da fundamentação acima.

Considerando não haver a necessidade de alterações nas exigências do Edital, fica mantida a data da sessão pública para 01 de junho de 2022.

Rio Branco AC, 30 de maio de 2022.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**